



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 01403/09

Administração Municipal. Prefeitura Municipal de São José de Espinharas. Julga-se regular o procedimento licitatório e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais. Arquivamento.

Acórdão AC2 TC Nº 647/2010.

PROCESSO: 01403/09

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas.

LICITAÇÃO: 02/2009

MODALIDADE: Convite.

OBJETO: Serviço de locação de máquinas copiadoras (doc. fls. 25).

PROPONENTE/VENCEDOR: COPY LINE Comércio e Serviços Ltda - ME.

CONTRATO: SN/2008

VALOR: R\$ 0,15 por cópia (Quinze centavos).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Concluiu pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

VOTO DO RELATOR: Voto pela **regularidade** do procedimento licitatório, bem como do contrato decorrente.

ACORDAM os membros integrantes da **2ª CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** o procedimento licitatório em comento e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais, determinando-se o arquivamento dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 15 de junho de 2010.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial.